



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      **Fone: (18) 3556-9900**      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **CONTRATO Nº 05/2013**

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, situada à Av. Campos Salles, 113, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Claudionir Ghelfi, portador do RG nº 6.945.804 e do CPF nº 540.466.708-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONSESP - CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA**, com sede na Rua Maceió n. 68, bairro MetrÓpole, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor **VICTOR PEDRO STELATO**, portador do RG nº 43.681.638-6 SSP/SP e do CPF n.º 222.230.668-01, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, nº 1233 , Centro, cidade de Dracena, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final.

### **CLÁUSULA I**

É objeto deste contrato a aquisição de provas para aplicação do Processo Seletivo compreendendo:

- A elaboração de questões inéditas para os cargos de: Professor de Educação Infantil (05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimentos Específicos), Professor de Ensino Fundamental (05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Matemática e 15 questões de Conhecimentos Específicos), Professor de Educação Física (05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Conhecimentos Educacionais e 15 questões de Conhecimentos Específicos) e Professor de Inglês (05 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Conhecimentos Educacionais e 15 questões de Conhecimentos Específicos).
- Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos.

### **CLÁUSULA II**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter total sigilo das provas a serem elaboradas, sujeitando-se às penalidades legais, bem como rescisão imediata deste contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especificados na Cláusula Primeira, por dolo ou culpa da **CONTRATADA**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **CLÁUSULA III**

3.1. Fica reservado à **CONTRATANTE** o direito exclusivo sobre as provas utilizadas, ficando expressamente proibido à **CONTRATADA** copiar, xerocopiar, reproduzir sob quaisquer outras formas e ainda fornecer as provas a outrem.

3.2. A **CONTRATADA** se obriga em responder os recursos interpostos por eventuais candidatos por ocasião da primeira aplicação da prova, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Caso ocorra reutilização da prova, a responsabilidade por eventuais recursos serão exclusivamente da **CONTRATANTE**.

3.3. O não cumprimento do disposto nas cláusulas II e III acarretará multa no valor referente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA IV**

A **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) referente à elaboração das provas, a ser paga pela **CONTRATANTE**, mediante a expedição de Nota Fiscal.

As provas serão postadas à **CONTRATANTE**, via sedex, após a verificação do depósito referente à importância a que alude esta cláusula.

## **CLÁUSULA V**

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato correrão por conta da verba orçamentária:

Código da Ficha: 170

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 08 Ensino Geral

Dotação 12.361.0007.2027.0000 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA VI**

A **CONTRATADA** cumprirá o objeto contratado dentro do prazo determinado pela **CONTRATANTE**, exceto necessidade de prorrogação e prazo devidamente motivada, e bem assim, caso fortuito ou força maior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03    **Fone: (18) 3556-9900**    E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

## **CLÁUSULA VII**

Os serviços serão executados pelo preço e condições mencionados nas cláusulas contratuais e serão fixos e irrevogáveis, observando-se, todavia, o equilíbrio econômico-financeiro.

## **CLÁUSULA VIII**

Em caso de desistência por parte da **CONTRATANTE**, ficará esta sujeita ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## **CLÁUSULA IX**

Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** transferir a responsabilidade da execução do objeto avençado a qualquer outra empresa.

É competente o foro da sede da **CONTRATADA** para dirimir qualquer questão contratual.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Inúbia Paulista/SP, 14 de janeiro de 2013.

CLAUDIONIR GHELFI

**CONTRATANTE**

VICTOR PEDRO STELATO

CONSESP LTDA

Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

Laís Mariely da Silva Crespo

RG 33.883.284-1

2) \_\_\_\_\_

Cristiane de Oliveira

RG 24.100.571-1